



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.341, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Vias Públicas do Bairro Altiplano da cidade de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as Vias do Loteamento **NOVO ALTIPLANO** dessa cidade de Iguatu, conforme a seguinte especificação:

- **Rua Projetada 07 – Rua Pastor João Rodrigues da Silva**
- **Rua Projetada 05 – Rua Diácono Vandir Farias**
- **Rua Projetada 02 – Rua Presbítero Wilame Façanha**
- **Rua Projetada 18 – Rua Flavio Alexandre de Souza**
- **Rua Projetada 19 – Rua Irmã Rita de Cassia**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de março de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL